

# 'Bolsonaro foi avisado', diz deputado

## « NEGOCIAÇÃO DA VACINA » Aliado do governo Bolsonaro, Luis Miranda afirmou ter levado a denúncia há três meses sobre um esquema de corrupção envolvendo a compra do imunizante

CAMILA TURTELLI  
Agência Estado

Aliado do governo de Jair Bolsonaro, o deputado Luis Miranda (DEM-DF) afirmou ter levado a denúncia sobre um esquema de corrupção envolvendo a compra da vacina indiana Covaxin ao próprio presidente, há três meses. A reunião, disse Miranda, ocorreu em março, no Palácio da Alvorada, pouco menos de 30 dias após o contrato ter sido assinado. Segundo o deputado, Bolsonaro afirmou que encaminharia o caso à Polícia Federal. Apesar do aviso, o governo seguiu com o negócio no qual prevê pagar por cada dose da vacina um preço 1.000% maior do que o anunciado pela própria fabricante seis meses antes.

"No dia 20 de março, eu denunciei o esquema para Bolsonaro. Os indícios de corrupção são pesados e muito claros", afirmou o deputado do Estadão/Broadcast. "O presidente viu a gravidade e, naquele momento, falou para a gente: 'Vou acionar agora o DG (diretor-geral) da Polícia Federal para cuidar do caso'". A PF informou que "não comenta nem confirma" a existência de investigações.

O contrato de compra de 20 milhões de doses da Covaxin, no valor de R\$ 1,6 bilhão, é alvo de investigação do Ministério Público Federal. O preço unitário da dose foi fechado em US\$ 15, quando, seis meses antes, havia sido estimado em US\$ 1,34. Miranda disse ter ido ao encontro de Bolsonaro, acompanhado de seu irmão, Luis Ricardo Fernandes Miranda, chefe de importação do Departamento de Logística do Ministério da Saúde, justamente para falar dessa "situação esdrúxula". Ele chegou a publicar em suas redes sociais, naquele sábado, uma foto da reunião com o presidente, afirmando ter ido tratar de combustíveis e vacinas.

Em depoimento ao MPF, Luis Ricardo afirmou que recebeu "pressões anormais" para a compra da Covaxin e disse não ter visto esse comportamento em relação a outras vacinas. O coordenador-geral de Aquisições de Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, tenente-coronel Alex Lial Marinho e o coronel Marcelo Pires, então coordenador logístico do Plano Nacional de Operacionalização de Vacinas contra Covid-19 foram apontados como responsáveis pela pressão.



Deputado Luis Miranda afirma ter narrado, ao presidente, as suspeitas reveladas pelo irmão

## Onyx aponta 'denúnciação caluniosa'

O ministro-chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República Onyx Lorenzoni, acusou o deputado federal Luis Claudio Miranda (DEM-DF) e o irmão, Luis Ricardo Miranda, que é servidor do Ministério da Saúde, de terem cometido denúnciação caluniosa e fraude contratual nas declarações que deram sobre o caso de compra das vacinas Covaxin. O ministro, que defendeu as bandeiras eleitorais do presidente Jair Bolsonaro de combate à corrupção, afirmou que o governo abrirá investigação pela Polícia Federal, Ministério Público e Controladoria-Geral da União para investigar o deputado e seu irmão.

"Eu quero alertar ao deputado Luis Miranda que o que foi feito hoje é, no mínimo, denúnciação caluniosa. E isso é crime tipificado no código penal", disse o ministro hoje (23), em coletiva de imprensa. "Se tem um presidente que respeita o esforço de cada cidadão, esse presidente tem nome e sobrenome: Jair Messias Bolsonaro. E não vai ser um qualquer que inventa

mentiras - talvez, quem sabe, quem vai definir é a perícia -, falsifica um documento e assaca contra a honra das pessoas e contra a integridade do presidente e nosso governo", reforçou.

Durante a coletiva, Onyx fez um alerta. "Luis Miranda, Deus está vendo. Mas o senhor não vai se entender só com Deus não. Vai se entender com a gente também. E vem mais: vai se explicar e vai pagar pela irresponsabilidade, pelo mau caráter, pela má-fé, pela denúnciação caluniosa e pela produção de provas falsas." Segundo o ministro, há indícios de adulteração dos documentos usados por Miranda nas conversas com assessores da Presidência da República para justificar a preocupação com a possibilidade de corrupção.

Ao Broadcast Político Luis Miranda afirmou ter apontado ao presidente Jair Bolsonaro (sem partido) supostas irregularidades e "esquema de corrupção" no contrato do Ministério da Saúde para a compra da vacina indiana Covaxin. O che-

fe do Executivo, no entanto, teria ignorado o aviso e evitado responder o parlamentar, segundo relato de auxiliares ao parlamentar. Os termos do contrato supostamente beneficiariam a empresa responsável pela intermediação da compra do imunizante. Segundo mostrou o Estadão/Broadcast, o valor acertado pela compra das vacinas seria dez vezes maior do que o anunciado pela farmacêutica seis meses antes.

Além dos crimes de denúnciação caluniosa e fraude contratual, Lorenzoni afirmou que o irmão do deputado será investigado por prevaricação. "O chefe do senhor Luis Ricardo é o senhor Alex Leal Marinho, que nunca foi comunicado da existência deste documento", disse Onyx mostrando papel que corrigiria informação sobre o pagamento antecipado pela compra para ser feito após a entrega das vacinas. "Por que o servidor que identifica uma possível fraude ou erro não leva a seu superior hierárquico? É dever dele. Já está a prevaricação", completou.



Ministro Luís Roberto Barroso afirma que as medidas estão de acordo com a jurisprudência do STF

## Roberto Barroso nega pedido para suspender decreto no RN

### « JUDICIÁRIO » Ministro do Supremo Tribunal Federal indeferiu pedido do Presidente da República para a suspensão de decretos dos Estados

O ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), indeferiu ontem pedido do Presidente da República, Jair Bolsonaro, para suspender decretos dos Estados do Rio Grande do Norte, de Pernambuco e do Paraná que determinaram medidas restritivas, em razão da pandemia de Covid-19.

Ao analisar a medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6855, o ministro ressaltou que as medidas esta-

duais estão de acordo com reiterada jurisprudência do STF, segundo a qual a União, os estados e os municípios possuem competência legislativa concorrente (CF, art. 24, XII) e competência administrativa comum (CF, art. 23, II) para a defesa da saúde.

O ministro Luís Roberto Barroso esclareceu que os decretos se basearam em orientação e dados de órgãos técnicos de saúde dos estados sobre o avanço da doença e são dotadas de razoabilidade,

destinando-se a um fim legítimo: conter o contágio, mortes e sobrecarga do sistema de saúde.

"Em matéria de proteção à vida, à saúde e ao meio ambiente, é legítima e exigível a observância dos princípios da prevenção e da precaução", concluiu Luís Roberto Barroso, ressaltando a jurisprudência da Corte. A União pediu adiamento à petição inicial da ADI para incluir novas normas. Esse pedido será analisado pelo relator após a manifestação das partes.

## « LAVA JATO »

## STF confirma que houve parcialidade de Sérgio Moro

Em um julgamento que se arrastou por dois meses, o Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu que o ex-juiz Sérgio Moro foi parcial quando condenou o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) na ação do triplex do Guarujá, caso que levou o petista a ficar preso por 580 dias na carceragem da Polícia Federal em Curitiba.

Com o reconhecimento de que o ex-juiz era suspeito ao julgar o réu, as provas por ele autorizadas para serem produzidas e os depoimentos coletados serão invalidados. O caso, portanto, deve retroagir a ponto de se aproximar da estaca zero. Só estão preservadas as provas que foram juntadas ao processo.

Ao votar ontem, no que deve ser seu último grande julgamento antes da aposentadoria, no dia 12 de julho, o ministro Marco Aurélio Mello disse que Moro é um "herói nacional", que, passado algum tempo, "é tomado como suspeito".

O ministro sustentou em seu voto, contrário ao reconhecimento de suspeição, que o ex-presidente Lula foi "ressuscitado politicamente", enquanto Moro foi levado "para exacerção", sendo ele "magistrado que honrou o Judiciário, e adotou postura de imensa coragem ao enfrentar a corrupção".

A favor da atuação do ex-juiz votaram, além de Marco Aurélio, os ministros Luís Roberto Barroso, Luiz Fux e Edson Fachin, o relator do caso. Sete ministros consideraram que Moro atuou de forma parcial.

O voto proferido pelo ministro Gilmar Mendes prevaleceu entre os divergentes, que compreenderam haver no reconhecimento da suspeição maiores poderes de alteração processual do que no julgamento de incompetência da 13.ª Vara Federal para julgar Lula. Seguiram a leitura de Gilmar os ministros Alexandre de Moraes, Cármen Lúcia, Dias Toffoli, Kassio Nunes Marques, Ricardo Lewandowski e Rosa Weber.

No voto que encerrou a discussão, o presidente do STF, ministro Luiz Fux, deu ênfase ao fato de o relator do caso, Edson Fachin, ter julgado extinto o processo e, mesmo assim, parte dos ministros prosseguirem com o entendimento proferido pela Segunda Turma.

"Não há precedente no tribunal de um relator julgar extinto um processo e a turma 'traidor' e julgar o processo, como se o relator nada tivesse feito", disse. O ministro ainda argumentou que a incompetência territorial para julgar Lula é relativa e não deve ser vista de forma isolada. Ao finalizar a sessão, Fux destacou que deu seu parecer seguindo o decano da Corte. A decisão do STF pode - em última instância - deflagrar o processo de volta do PT ao poder, uma vez que o maior percalço jurídico para invalidação da candidatura do ex-presidente Lula em 2018 foi eliminado.

Foi a condenação a 12 anos e um mês de prisão no caso do triplex no Guarujá, confirmada em segunda instância, que levou o petista a ser enquadrado na Lei da Ficha Limpa, que impugnou sua candidatura à Presidência da República.

Além de alterar os rumos da política nacional, a decisão colegiada ainda simboliza o marco do fim de um dos últimos capítulos da Operação Lava Jato, encerrado oficialmente em fevereiro deste ano pelo procurador-geral da República, Augusto Aras - homem de confiança do presidente Jair Bolsonaro -, que incorporou as investigações remanescentes ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**  
**PROCESSO Nº. 944/2021**  
**TIPO MENOR PREÇO, EXECUÇÃO INDIRETA, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pelo Portaria nº 155/2021, de 24 de março de 2021, publicada em 25/03/2021 edição 2490 - FEMURN, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores tornam público que realizará Processo Licitatório para a Contratação de empresa especializada na prestação dos **SERVÇOS COLETA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, abrangendo a sede do município e zona rural (Corrego de São Matheus, Guarani, Guaxinim, Murici), nos serviços de: Coleta, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares e/ou Provenientes da Varricão e Limpeza de Ruas Pavimentadas e dos Serviços Congêneres; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos. Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até às 09h00min do dia 12 de julho de 2021, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Boa Saúde, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 - Centro - Boa Saúde/RN - CEP: 59.260-000. O edital e seus anexos estão à disposição do público, podendo ser retirado no endereço acima citado e/ou pelo **SITE: https://www.boasaude.rn.gov.br**. Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preços serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Boa Saúde, no endereço acima mencionado, pelo telefone (0\*\*84) 3256-2226 e pelo e-mail: [cpl\\_pmbbs@gmail.com](mailto:cpl_pmbbs@gmail.com).

Boa Saúde/RN, 23 de junho de 2021  
José Wellington Alves Rocha  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021**

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em **13 de julho de 2021, às 14h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, a Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021, objetivando a **contratação dos serviços de engenharia para execução da recuperação e conservação de estradas vicinais do Município de Santa Cruz/RN**. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site [www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br) - Portal de Transparência - Licitações ou através do e-mail [licitacoes@santacruz.rn.gov.br](mailto:licitacoes@santacruz.rn.gov.br). Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, mantendo-se a distância de 1,50 metro entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE estar portando máscara para seu uso pessoal, não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal e obedecer ao distanciamento recomendado.

Santa Cruz/RN, em 23 de julho de 2021.  
A Comissão.

**SENAR**  
Rio Grande do Norte

**AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2021**  
Segunda Chamada

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Rio Grande do Norte (SENAR-AR/RN), sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.256.238/0001-33, por meio de sua Pregoeira, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 03/2021, MENOR PREÇO POR ITEM, para a **contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico, necessário para implantação das unidades de produção vegetal e consequentemente para execução do plano de trabalho do Convênio 882957/2019**. Foi deserta. Fica designada nova sessão para Recebimento e Abertura de Propostas e Documentação: 05/07/2021, às 09:00 horas (horário local). Local: Sede do SENAR-AR/RN, sediada na Rua Dom José Tomaz, 995, Tirol - Natal/RN, CEP. 59.022-250. Informações: Pregoeira e Equipe de Apoio, de 08:00 às 12:00 horas, e das 14:00 às 18:00 horas. Telefone (84) 3342-0200. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.senarn.com.br](http://www.senarn.com.br). Natal/RN, 22 de junho de 2021. Larissa Herminia Augusto Bezerra, Pregoeira.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIO**

Tomada de Preço nº 01/2021  
SIGAJUS nº 04101.003004/2021-41  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO SEGMENTO DA ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA GUARITA E SERVIÇOS DIVERSOS NA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RN - ESMARN.

**AVISO DE ADIAMENTO - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA**

Considerando o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte e as disposições do art. 5º e s.s do Decreto Estadual nº 29.599 de 08 de abril de 2020, publicado no DOE em 09 de março de 2020, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 347-TJ, de 10 de março de 2021, publicada no DJE no dia 11 de março de 2021, TORNA PÚBLICO que a **sessão pública de abertura dos documentos de habilitação da Tomada de Preço nº 01/2021, será realizada por VIDEOCONFERÊNCIA**, antes publicada da forma tradicional e assegurado o prazo legal, no dia 07/07/2021 às 10 horas, por meio do sistema de videoconferência utilizado atualmente pelo TJRN, ferramenta denominada ZOOM.US, no link: <https://us02web.zoom.us/j/8393380981>. A entrega dos envelopes deverá ocorrer pelos correios, com aviso de recebimento, ou protocoladas diretamente na recepção da sede do TJRN, no endereço: Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN, CEP nº 59.025-300, até o dia 06/07/2021, das 9h às 13h. As diretrizes e condições encontram-se publicadas no Diário da Justiça Eletrônico e no site do TJRN, no link referenciado a este certame. Maiores esclarecimentos serão prestados por e-mail, ou por meio dos telefones 84 3616 6316 ou pelo cel. 98869.7496.

Natal/RN, 23 de junho de 2021.  
Origiane Oliveira Moura Medeiros  
Presidente da CPL